



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Terça-feira, 22 de outubro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1798

Página 1 de 13

Terceira edição do Tereos na Área agita Olímpia neste sábado (26)

Tereos na área
SÁBADO | 26. OUTUBRO
COMPLEXO ESPORTIVO E LAZER DE OLÍMPIA (OLÍMPIA/SP)

16h às 19h: atividades e serviços gratuitos para todas as idades
21h: show com Gian e Giovanni
Local: Complexo Esportivo e Lazer de Olímpia (antigo Banespól)
Endereço: R. Cinquentenário do Folclore Olimpiense – Bairro Harmonia

PROGRAMAÇÃO

16h às 19h:
Projetos sociais:
Basquete Assistência para a vida: Professores do projeto ensinarão fundamentos do basquete
Viveiro Renascer: Doação de mudas de árvores nativas

Parcerias:
Hap Vida: Atividades sobre qualidade de vida
Sindicato dos condutores de Barretos: Corte de cabelo

Ações da Tereos:
Fazendo Acontecer: voluntariado de colaboradores Tereos oferecendo uma oficina de brinquedos de material reciclável
R&D: divulgação sobre vagas e recebimento de currículos

21h: show com a dupla Gian e Giovanni

GIAN & GIOVANI

Tereos Dia a dia, melhorando o futuro.
Olímpia

Muita diversão promete agitar Olímpia neste sábado (26). O município recebe a terceira edição do projeto “Tereos na Área”, realizado pela Tereos, uma das líderes mundiais na produção de açúcar, etanol e bioenergia, em parceria com a Prefeitura.

Com entrada gratuita, o evento contará com atividades de lazer, entretenimento e também serviços para a população. O público poderá saber mais sobre qualidade de vida, com a operadora de saúde Hapvida, ou receber cortes de cabelo gratuitos por meio do Sindicato dos Condutores de Barretos.

“Na Tereos, temos o compromisso em contribuir com o desenvolvimento das comunidades do entorno de nossas operações. E esse evento é uma excelente oportunidade de estreitar ainda mais a nossa interação direta com a população de Olímpia. É um momento de ouvir e sermos ouvidos, além de proporcionar muita diversão e conscientização”, diz o gerente de relações institucionais da Tereos, Douglas Souza.

Os projetos sociais “Basquete Assistência para a vida”, com professores que ensinarão os fundamentos do basquete, e “Viveiro Renascer”, com doação de mudas de árvores nativas, vão levar esporte e sustentabilidade para os presentes.

A sustentabilidade, inclusive, é um dos destaques do evento. O programa Fazendo Acontecer, projeto onde colaboradores da Tereos atuam em ações voltadas para bem-estar e desenvolvimento, vai realizar uma oficina especial de confecção de brinquedos sobre a importância da preservação do meio ambiente. Serão distribuídos também gibis sobre sustentabilidade.

Será possível, ainda, fazer cadastramento de currículos de pessoas interessadas em trabalhar na empresa, inclusive com oportunidades abertas a PCDs (pessoas com deficiência). Para isso, basta procurar os estandes da Tereos no local.

“A Tereos é uma das maiores geradoras de emprego em Olímpia e em toda região e, além de movimentar a economia, ainda exerce importante papel social com diversos projetos, chegando agora com mais essa iniciativa, da qual a Prefeitura é parceira. Será um sábado de muita diversão, serviços e lazer para toda a população olimpiense e agradecemos a Tereos por essa contribuição”, destacou o prefeito de Olímpia, Fernando Cunha.

O dia de festa será encerrado com um show da dupla Gian e Giovani. O “Tereos na Área” acontece no Complexo Esportivo e Lazer de Olímpia (antigo Banespól). Com início previsto para às 16h deste sábado (26), o evento vai oferecer à comunidade, esporte, lazer e entretenimento.

TEREOS NA ÁREA

Lançado para fortalecer laços e o relacionamento com as comunidades onde a Tereos possui operação, o programa Tereos na Área realiza em parceria com o poder público municipal, via leis de incentivo e recursos próprios, eventos culturais e esportivos que reforçam seu compromisso social com as populações dessas regiões. A primeira edição foi realizada no fim de 2023, em Mirassolândia, e a segunda em julho de 2024, em Ibiaporanga.





DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Terça-feira, 22 de outubro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1798

Página 2 de 13

SUMÁRIO

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Portarias	3
Portarias - Secretaria Municipal de Educação	3
Licitações e Contratos	4
Aviso de Licitação	4
Comunicados	5
Outros Atos	5
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia	13
Atos Oficiais	13
Portarias	13

EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Turística de Olímpia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Olímpia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.olimpia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura da Estância Turística de Olímpia
CNPJ 46.596.151/0001-55
Praça Rui Barbosa, 54 - Centro
Telefone: (17) 3279-2727 | (17) 3279-3299

Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia
CNPJ 51.359.818/0001-36
Praça João Fossalussa, 867
Telefone: (17) 3279-3999

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia - OLÍMPIA PREV
CNPJ 05.009.757/0001-60
Av. Dep. Waldemar Lopes Ferraz, 1.042 – Centro
Telefone: (17) 3280-6069



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

A Estância Turística de Olímpia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.olimpia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Terça-feira, 22 de outubro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1798

Página 3 de 13

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA N.º 54.963, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024

Designa servidores públicos para a Comissão Especial, a fim de proceder o certame e analisar a documentação e os projetos apresentados pelos participantes dos Certames de premiação oriundos do repasse da Lei n.º 14.399, de 08 de julho de 2022 (PNAB), no Decreto n.º 11.740, de 18 de outubro de 2023, e Portaria MinC n.º 80, de 27 de outubro de 2023 (Regulamentam a PNAB), no Decreto n.º 11.453, de 23 de março de 2023 (Decreto de Fomento), na Lei n.º 13.018, de 22 de julho de 2014 (Política Nacional de Cultura Viva), na Instrução Normativa MINC n.º 08, de 11 de maio de 2016, e na Instrução Normativa MINC n.º 12, de 28 de maio de 2024, ou em ato normativo correspondente em vigor (Regulamentam a PNCV) e da Lei Complementar n.º 195, de 08 de julho de 2022 (Paulo Gustavo).

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando os repasses de recurso federal, oriundos da Lei n.º 14.399, de 08 de julho de 2022 (PNAB), no Decreto n.º 11.740, de 18 de outubro de 2023, e Portaria MinC n.º 80, de 27 de outubro de 2023 (Regulamentam a PNAB), no Decreto n.º 11.453, de 23 de março de 2023 (Decreto de Fomento), na Lei n.º 13.018, de 22 de julho de 2014 (Política Nacional de Cultura Viva), na Instrução Normativa MINC n.º 08, de 11 de maio de 2016, e na Instrução Normativa MINC n.º 12, de 28 de maio de 2024, ou em ato normativo correspondente em vigor (Regulamentam a PNCV) e Lei Complementar n.º 195, de 08 de julho de 2022 (Paulo Gustavo),

R E S O L V E, DESIGNAR servidores municipais públicos para a **COMISSÃO ESPECIAL**, a fim de proceder o certame e analisar a documentação e os projetos apresentados pelos participantes dos Certames de premiação oriundos do repasse da Lei Federal 14.017/2020 - Lei Aldir Blanc e Lei Complementar n.º 195, de 08 de julho de 2022 (Paulo Gustavo), **pelo período de 120 dias**,

composta pelos seguintes membros:

- **KISLAINE REGINA PIMENTA DE LIMA** - Escriturária;

- **CAMILA REALE THEREZA GAMEIRO** - Jornalista;

- **MATIAS ROBERTO DA SILVA COSTA** - Escriturário.

Os serviços prestados pela Comissão, serão considerados de relevância, **sem ônus para a sua municipalidade**.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 21 de outubro de 2024.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 21 de outubro 2024.

CLÉBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

Portarias - Secretaria Municipal de Educação

PORTARIA Nº 810 DE 18 DE OUTUBRO DE 2024

Considerando como efetivo exercício o comparecimento da Supervisora de Ensino Silvana Albano, RG 20.274.264-7; Professoras Coordenadores Técnico Pedagógicos da Educação Especial Inclusiva, Marcela Rubia Nespolo Aniceto, RG 28.891.307-3 e Danila Rodrigues Oliveira Vicentini, RG 33.776.888-2, as Psicólogas Isabela Cristina Fioramonte, RG 54.233.218-8 e Juliana Pontes Ribeiro Contatori, RG 36.098.957-3 na II Semana da Educação Inclusiva, nos dias de 22 a 24 de outubro de 2024, no Instituto Federal de Educação - IFSP, na cidade de São José do Rio Preto/SP.

Olímpia, 18 de outubro de 2024.

Maria Claudia Vanti Luizon Padilha
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 811 DE 18 DE OUTUBRO DE 2024

Considerando como efetivo exercício o comparecimento dos Assistentes Sociais Maria José de Souza Silva, RG 18.807.863-0 e Mauro Lúcio da Silva, RG MG 5219082, e Professores de Educação Especial (PEB II) da Rede Municipal de Olímpia abaixo relacionados, na II Semana da Educação Inclusiva, nos dias 22 e 24 de outubro de 2024, no Instituto Federal de Educação - IFSP, na cidade de São José do Rio Preto/SP.

NOME DO PROFESSOR	RG
Andreza Cristina Escarabel	26.729.117-6
Luciana Miriam Dimarco Ferro	34.766.625-5
Rejane Bronhara Puttini de Aguiar	20.268.922-0
Rosimeiri Krauniski Malerba	19.277.088-6
Claudete Lorenço Ferraz Torres	22.931.274-3
Daiana Priscila Rodriguez Passarella	40.061.472-8
Miriam Maria Trindade	45.347.396-9



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Terça-feira, 22 de outubro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1798

Página 4 de 13

Luciana Salete Lucatelli	20.274.776-1
Milena de Fátima Trindade	40.384.521-X
Aparecida Leal dos Santos Mortati	21.728.725-6
Rosane de Fátima Miranda	18.097.871-8
Ana Paula Mantovani	46.286.138-7
Ana Valéria da Silva Gil	11.363.892-9
Katicilene Ap. Ribeiro Vanti	16.216.454-3

Olímpia, 18 de outubro de 2024.

Maria Claudia Vanti Luizon Padilha
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 812 DE 18 DE OUTUBRO DE 2024

Considerando como efetivo exercício o comparecimento dos Professores de Educação Especial (PEB II) da Rede Municipal de Olímpia abaixo relacionados, na II Semana da Educação Inclusiva, no dia 22 de outubro de 2024, no Instituto Federal de Educação - IFSP, na cidade de São José do Rio Preto/SP.

Nome do Professor	RG
Elaine Geffer Machado	27.860.183-2
Solange Luzia Nogueira Pinto	20.274.385-8
Gisele da Silva dos Santos Dardani	56.708.629-X
Jéssica Dias Menino Bernardes	48.244.085-5
Jéssica Fernanda Cover	47.588.043-2
Ana Lúcia Ferreira Ferreira	20.965.168-4

Olímpia, 18 de outubro de 2024.

Maria Claudia Vanti Luizon Padilha
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 813 DE 18 DE OUTUBRO DE 2024

Considerando como efetivo exercício o comparecimento dos Professores de Educação Especial (PEB II) da Rede Municipal de Olímpia, Bruna Karina Alves de Lima, RG 28.856.599-X e Érica Adâmes Mostachio, RG 45.356.174-3 na II Semana da Educação Inclusiva, no dia 24 de outubro de 2024, no Instituto Federal de Educação - IFSP, na cidade de São José do Rio Preto/SP.

Olímpia, 18 de outubro de 2024.

Maria Claudia Vanti Luizon Padilha
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 816, 21 DE OUTUBRO DE 2024

DESIGNANDO com fundamento nos termos do parágrafo 2º, do Artigo 5º, da Lei 2727 de 12 de março de 1999, articulada com a Resolução SME nº 17, de 08 de novembro de 2021 para exercer o posto de trabalho de Professor Coordenador, o docente:

Nome	RG	Sede do docente	Professor Coordenador	Escola em que exerce a função	A partir
------	----	-----------------	-----------------------	-------------------------------	----------

Estela Maris Domingos Miranda de Paula	26.791.508-1	EMEB Marquês de Rabicó	EMEB Marquês de Rabicó	Educação Infantil	16/10/2024 á 30/10/2024
--	--------------	------------------------	------------------------	-------------------	-------------------------------

Olímpia, 21 de Outubro de 2024
Maria Claudia Vanti Luizon Padilha
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 815, 21 DE OUTUBRO DE 2024

DESIGNANDO com fundamento na Resolução SME nº 11, de 12 de dezembro de 2022 para substituir Assistente Diretor, os docentes:

Nome	RG	Sede do docente	Escola em que exerce a função	Período
Larissa Palhares Ribeiro Muniz	42.161.934-x	EMEB Profª Zenaide Rugai Fonseca	EMEB Profª Zenaide Rugai Fonseca	16/10/2024 á 30/10/2024
Natália Perpétua Stefanini Marques	48.196.458-7	EMEB Profª Zenaide Rugai Fonseca	EMEB Profª Zenaide Rugai Fonseca	21/11/2024 á 05/12/2024

Olímpia, 21 de Outubro de 2024
Maria Claudia Vanti Luizon Padilha
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 814, 21 OUTUBRO DE 2024

DESIGNANDO com fundamento na Resolução SME nº 11, de 12 de dezembro de 2022 para substituir Diretor, os docentes:

Nome	RG	Sede do docente	Escola em que exerce a função	Período
Luciana Guerreiro	21.861.779-9	EMEB Profª Eugenio Zaccarelli	EMEB Profª Zenaide Rugai Fonseca	16/10/2024 á 30/10/2024
Melisa Fernanda Valério	28.689.764-7	EMEB Dona Benta	EMEB Dona Benta	21/11/2024 á 05/12/2024

Olímpia, 21 de Outubro de 2024
Maria Claudia Vanti Luizon Padilha
Secretária Municipal de Educação

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

Aviso de Licitação Exclusivo "ME" e "EPP"

Pregão Eletrônico nº. 160/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada para locação de software - sistema antivírus para atender às necessidades das secretarias do município da Estância Turística de Olímpia/SP. Recebimento das propostas até dia 07/11/2024 às 08h30. Disputa às 09h do dia 07/11/2024. Tel.: (17) 3 279-3274. site: <https://e-licita.olimpia.sp.gov.br:8095>. Olímpia, 21 de outubro de 2024.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Terça-feira, 22 de outubro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1798

Página 5 de 13

Graziela de Souza Mendes

Diretora da Divisão de Planejamento de Compras

Comunicados

COMUNICADO

A COMISSÃO DE GERENCIAMENTO DO AUXÍLIO FINANCEIRO PARA TRANSPORTE ESCOLAR DE ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS, NOMEADA PELO DECRETO Nº 9.040, DE 31 DE JANEIRO DE 2024, ALTERADO PELO DECRETO Nº 9.136, DE 15 DE MAIO DE 2024, EM ATENDIMENTO À LEI Nº 4.428, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019, QUE DEFINE NO ARTIGO 10 QUE: **DEVERÃO COMPROVAR TRIMESTRALMENTE POR MEIO DE DECLARAÇÃO DO ESTABELECIMENTO DE ENSINO EM QUE ESTUDA A FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 80% DE CARGA HORÁRIA DE CADA MÊS, A MÉDIA IGUAL OU SUPERIOR A 5,5 (CINCO E MEIO) EM CADA DISCIPLINA SOB PENA DE PERDA DO BENEFÍCIO CONCEDIDO POR ESTA LEI.** OS ALUNOS DEVERÃO ENTREGAR A DECLARAÇÃO DE FREQUÊNCIA DO TERCEIRO TRIMESTRE EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO, FISICAMENTE NO SETOR DE PROTOCOLO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO **DIA 24 DE OUTUBRO À 06 DE NOVEMBRO DE 2024.** A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA IMPLICA NA NÃO LIBERAÇÃO DO AUXÍLIO TRANSPORTE PARA OS MESES SUBSEQUENTES.

OLÍMPIA, 21 DE OUTUBRO DE 2024.

MARISTELA APARECIDA ARAUJO BIJOTTI MENITI

PRESIDENTE DA COMISSÃO

MEMBROS DA COMISSÃO:

IRACEMA TEREZINHA DUCATTI BASSETTO

NEIDE APARECIDA OLMOS

TIAGO IGNÁCIO

ISABELA RECCO DE ALMEIDA

BRUNA DE CÁSSIA BONILHA

NAIARA BEATRIZ INÁCIO

Outros Atos

Acúmulo de cargo conforme o Estatuto do Funcionário Público do Município de Olímpia, Estado de São Paulo, Título III, Seção XV, Capítulo VII, artigo 138 e 139 e Lei nº 2.727, de 12 de março de 1999, artigo 12, parágrafos 2º e 3º.

Acúmulo legal:

Marcela Cristina da Silva, RG 34.766.664-4, Professor de Educação Básica I junto a Prefeitura Municipal de Olímpia, na EMEB Professora Lourice Arutin Sgorlon com Professor PEB I - Ensino Colaborativo na E.E. Maria Ubaldina de Barros Furquim, em Olímpia - SP.

Olímpia, 21 de outubro de 2024.

Maria Claudia Vanti Luizon Padilha

Secretária Municipal de Educação

RG 15.206.257-9



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Terça-feira, 22 de outubro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1798

Página 6 de 13



RESOLUÇÃO ARES-PCJ Nº 583, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024

Dispõe sobre o reajuste dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos Demais Serviços a serem aplicados no Município de Olímpia - SP e dá outras providências.

A DIRETORIA EXECUTIVA da AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO DAS BACIAS DOS RIOS PIRACICABA, CAPIVARI E JUNDIAÍ (AGÊNCIA REGULADORA ARES-PCJ), no uso das atribuições que lhe conferem a Cláusula 32ª, inciso IV, do Protocolo de Intenções da ARES-PCJ, convertido em Contrato de Consórcio Público, e o art. 29, inciso IV, do Estatuto Social da ARES-PCJ e;

CONSIDERANDO:

Que através das premissas constantes na Lei Federal nº 11.445, de 05/01/2007, no Decreto Federal nº 7.217, de 21/06/2010 e no Convênio de Cooperação nº 01/2023, firmado entre o Município de Olímpia e a Agência Reguladora ARES-PCJ, foram delegadas as competências municipais de regulação econômica e de fiscalização da qualidade da prestação dos serviços públicos de saneamento básico à esta Agência Reguladora;

Que através da Concorrência Pública nº 02/2023, o Município de Olímpia firmou Contrato de Concessão junto à empresa SABESP OLÍMPIA S/A, para a concessão dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário naquele município;

Que a empresa concessionária SABESP OLÍMPIA S/A, responsável pelos serviços públicos de abastecimento de água tratada e esgotamento sanitário do Município de Olímpia, solicitou reajuste ordinário dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos Demais Serviços por ela prestados, nos termos do Contrato de Concessão;

Que a Agência Reguladora ARES-PCJ, através do Parecer Consolidado ARES-PCJ nº 34/2024 - DFB, emitiu parecer favorável ao processo de reajuste tarifário, por vislumbrar plena regularidade do pleito em sua composição documental, base jurídico-legal e atendimento aos prazos e premissas definidas pelas normas do Contrato de Concessão;

Que o COMSAN - Conselho Municipal de Saneamento Básico do Município de Olímpia, instituído pelo Decreto Municipal nº 8.601, de 06/12/2022, e seus membros nomeados pelo mesmo instrumento, alterado pelo Decreto nº 9.222, de 28/08/2024, reunido em 17 de outubro de 2024 apreciou o conteúdo do Parecer Consolidado ARES-PCJ nº 34/2024 - DFB, inclusive os índices propostos para reajuste para o reajuste dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos Demais Serviços praticados pela SABESP OLÍMPIA S/A, e;

Que, em face do cumprimento de todas as etapas do processo de reajuste tarifário do Município de Olímpia, a Diretoria Executiva da ARES-PCJ, reunida na manhã no dia 18 de outubro de 2024,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Terça-feira, 22 de outubro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1798

Página 7 de 13



RESOLVE:

Art. 1º - Reajustar os valores das Tarifas de Água e Esgoto, praticados pela empresa SABESP OLÍMPIA S/A, em 9,52% (nove inteiros e cinquenta e dois centésimos por cento).

Parágrafo único - O reajuste que trata o *caput* deste artigo será aplicado a partir de novembro de 2024 em todas as faixas e categorias de consumo.

Art. 2º - Fixar os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto praticados pela empresa SABESP OLÍMPIA S/A, conforme apresentado na Tabela 1, do Anexo I, desta Resolução.

Art. 3º - Reajustar os valores dos Preços Públicos dos Demais Serviços praticados pela empresa SABESP OLÍMPIA S/A, em 9,52% (nove inteiros e cinquenta e dois centésimos por cento).

Parágrafo único. O reajuste que trata o *caput* deste artigo será aplicado a partir de novembro de 2024.

Art. 4º - Fixar os novos valores dos Preços Públicos dos Demais Serviços praticados pela empresa SABESP OLÍMPIA S/A, conforme apresentado na Tabela 1, do Anexo II, desta Resolução.

Art. 5º - Para fins de divulgação deste reajuste, a empresa SABESP OLÍMPIA S/A, afixará as tabelas com os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos Demais Serviços, estabelecidos nesta Resolução, em local de fácil acesso e em seu sítio na Internet.

Art. 6º - Os novos valores, estabelecidos por esta Resolução, somente serão praticados pela empresa SABESP OLÍMPIA S/A, após 30 (trinta) dias da publicação desta Resolução, na íntegra, na imprensa oficial, ou em jornal de circulação no Município de Olímpia, conforme determina o art. 39, da Lei Federal nº 11.445/2007.

Parágrafo único. A empresa SABESP OLÍMPIA S/A, somente realizará as leituras/medições e as emissões das respectivas Contas/Faturas com os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto, ora reajustados, obedecido o prazo estabelecido no *caput* deste artigo.

Art. 7º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

DALTO FAVERO BROCHI
DIRETOR GERAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Terça-feira, 22 de outubro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1798

Página 8 de 13



RESOLUÇÃO ARES-PCJ Nº 583, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024

ANEXO I

TABELA 1 – VALORES DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO

CATEGORIA RESIDENCIAL NORMAL				
FAIXA DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFA DE ÁGUA (R\$)	TARIFA DE ESGOTO (R\$)	TOTAL (R\$)
De 0 a 10 (mínimo)	Mês	23,33	18,66	41,99
De 11 a 20	m ³	4,69	3,75	8,44
De 21 a 30	m ³	4,75	3,80	8,55
De 31 a 50	m ³	5,89	4,71	10,60
De 51 a 60	m ³	8,51	6,81	15,32
De 61 a 70	m ³	8,63	6,90	15,53
Acima de 70	m ³	8,67	6,94	15,61

CATEGORIA COMERCIAL				
FAIXA DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFA DE ÁGUA (R\$)	TARIFA DE ESGOTO (R\$)	TOTAL (R\$)
De 0 a 10 (mínimo)	Mês	33,35	26,68	60,03
De 11 a 20	m ³	5,86	4,69	10,55
De 21 a 30	m ³	5,88	4,70	10,58
De 31 a 50	m ³	7,36	5,89	13,25
De 51 a 60	m ³	8,54	6,83	15,37
De 61 a 70	m ³	8,63	6,90	15,53
Acima de 70	m ³	8,67	6,94	15,61

CATEGORIA PÚBLICO				
FAIXA DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFA DE ÁGUA (R\$)	TARIFA DE ESGOTO (R\$)	TOTAL (R\$)
De 0 a 10 (mínimo)	Mês	71,98	57,58	129,56
De 11 a 20	m ³	7,02	5,62	12,64
De 21 a 30	m ³	7,09	5,67	12,76
De 31 a 50	m ³	9,58	7,67	17,25
De 51 a 60	m ³	10,88	8,70	19,58
De 61 a 70	m ³	10,98	8,79	19,77
Acima de 70	m ³	11,08	8,87	19,95



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Terça-feira, 22 de outubro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1798

Página 9 de 13



CATEGORIA INDUSTRIAL				
FAIXA DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFA DE ÁGUA (R\$)	TARIFA DE ESGOTO (R\$)	TOTAL (R\$)
De 0 a 10 (mínimo)	Mês	66,69	53,35	120,04
De 11 a 20	m ³	6,51	5,20	11,71
De 21 a 30	m ³	6,54	5,23	11,77
De 31 a 50	m ³	8,83	7,06	15,89
De 51 a 60	m ³	9,96	7,96	17,92
De 61 a 70	m ³	10,01	8,01	18,02
Acima de 70	m ³	10,14	8,11	18,25

CATEGORIA MISTA				
FAIXA DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFA DE ÁGUA (R\$)	TARIFA DE ESGOTO (R\$)	TOTAL (R\$)
De 0 a 10 (mínimo)	Mês	28,34	22,68	51,02
De 11 a 20	m ³	5,28	4,22	9,50
De 21 a 30	m ³	5,32	4,26	9,58
De 31 a 50	m ³	6,63	5,30	11,93
De 51 a 60	m ³	8,54	6,83	15,37
De 61 a 70	m ³	8,63	6,90	15,53
Acima de 70	m ³	8,67	6,94	15,61

Nota: O Valor da Tarifa de Esgoto é equivalente a 80% do valor da Tarifa de Água.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Terça-feira, 22 de outubro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1798

Página 10 de 13



EXEMPLO DE CÁLCULO DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO (VALORES DA CATEGORIA RESIDENCIAL)

Segue abaixo exemplo de cálculo das Tarifas de Água e Esgoto – Categoria Residencial Normal:

1) TARIFA DE ÁGUA

A Tarifa de Água é cobrada em forma de cascata, ou seja, cada faixa com valores em reais, como nos exemplos abaixo, para consumos de até 10 m³ e de 25 m³ da categoria Residencial Normal.

a) Categoria Residencial (Consumo de até 10 m³)

Tarifa de Água = 1ª Faixa = de 0 a 10 m³ = **R\$ 23,33**

b) Categoria Residencial (Consumo de 25 m³)

Tarifa de Água = (1ª Faixa = 10 m³ = R\$ 23,33) + (2ª Faixa = 10 m³ x R\$ 4,69 = R\$ 46,90) + (3ª Faixa = 5 m³ x R\$ 4,75 = R\$ 23,75)

Tarifa de Água = (R\$ 23,33 + R\$ 46,90 + R\$ 23,75) = **R\$ 93,98**

2) TARIFA DE ESGOTO

A Tarifa de Esgoto, com tratamento, também é cobrada em forma de cascata, observadas as mesmas categorias e faixas de consumo.

a) Categoria Residencial (Consumo de até 10 m³)

Tarifa de Esgoto = 1ª Faixa = de 0 a 10 m³ = **R\$ 18,66**

b) Categoria Residencial (Consumo de 25 m³)

Tarifa de Esgoto = (1ª Faixa = 10 m³ = R\$ 18,66) + (2ª Faixa = 10 m³ x R\$ 3,75 = R\$ 37,50) + (3ª Faixa = 5 m³ x R\$ 3,80 = R\$ 19,00)

Tarifa de Esgoto = (R\$ 18,66 + R\$ 37,50 + R\$ 19,00) = **R\$ 75,16**

3) TARIFA TOTAL (ÁGUA + ESGOTO)

A Tarifa Total é a somatória dos resultados dos cálculos da Tarifa de Água e Tarifa de Esgoto, observadas as mesmas categorias e Faixas de Consumo.

a) Categoria Residencial (Consumo de até 10 m³)

Tarifa Total = (Tarifa de Água = R\$ 23,33) + (Tarifa de Esgoto = R\$ 18,66)

Tarifa Total = (R\$ 23,33 + R\$ 18,66)

Tarifa Total = R\$ 41,99

b) Categoria Residencial (Consumo de 25 m³)

Tarifa Total = (Tarifa de Água = R\$ 93,98) + (Tarifa de Esgoto = R\$ 75,16)

Tarifa Total = (R\$ 93,98 + R\$ 75,16)

Tarifa Total = R\$ 169,14



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Terça-feira, 22 de outubro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1798

Página 11 de 13



RESOLUÇÃO ARES-PCJ Nº 583, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024

ANEXO II

TABELA 1 - VALORES DOS PREÇOS PÚBLICOS DOS DEMAIS SERVIÇOS

LIGAÇÃO DE ÁGUA E ESGOTO	TOTAL (R\$)
1 - Corte e reposição de capa asfáltica	321,05
2 - Corte e reposição de calçada de cimento	171,25
3 - Mudança de cavalete mais 1/2 ligação, material/ hidrômetro / CPH dupla	639,64
4 - Instalação de Til no esgoto c/conserto de calçada	384,96
5 - Instalação de Til no esgoto s/ conserto de calçada	215,17
6 - Ligação de Água da rede (Rua) até a calçada (sem reparo de asfalto e calçada)	488,16
7 - Ligações de Água da calçada até o cavalete (sem reparo de calçada) C/CPH	481,49
8 - Ligação de Água completa da rede até o cavalete (sem reparo de asfalto e calçada) C/CPH	969,68
9 - Ligação completa de esgoto (com quebra de asfalto, calçada e til)	1.130,29
10 - Ligação de esgoto (sem quebra de asfalto e calçada) c/ TIL	643,08
11 - Ligação de Água completa de 1, 1/5 e 2 polegadas -	Orç. Específico
12 - Ligações de Água e Esgoto fora do padrão	Orç. Específico
13 - Adequação de cavalete (padrão antigo para CPH) c/conserto de calçada	549,49
14 - Adequação de cavalete (padrão antigo para CPH) s/conserto de calçada	378,16

Obs.: Todas as ligações de água serão utilizadas a (CPH) caixa de proteção de hidrômetro

SERVIÇOS	TOTAL (R\$)
1 - Aviso de conta vencida	3,56
2 - Aferição de Hidrômetros (bancada de teste "in loco")	41,91
3 - Aprovação de projetos hidráulicos de Construção acima de 300 m ²	42,26
4 - Desobstrução de Esgoto (interno)	118,93
5 - Despejo de Esgoto em Emissário M ³	17,73
6 - Esgotamento urbano de (fossa e caixa de gordura)	166,39
7 - Emissão de segunda via da conta	2,81
8 - Emissão de Certidão de fornecimento de Água e Coleta de esgoto	42,26
9 - Elaboração de Diretrizes para loteamento	1.204,60
10 - Fornecimento de Água potável M ³	37,97
11 - Fornecimento de Água de reuso M ³	18,85
12 - Hidrojateamento de rede de esgoto e galeria (Hora)	295,46
13 - Homem/ Hora	21,94
14 - Km rodados para coleta de matérias e/ou esgoto no perímetro urbano	4,75
15 - Km rodados para coleta de matérias e/ou esgoto fora do perímetro urbano	9,06
16 - Máquina /Hora	159,78
17 - Outros reparos de vazamento no cavalete	40,17
18 - Religação de Água no cavalete	35,48
19 - Religação de esgoto	47,54



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Terça-feira, 22 de outubro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1798

Página 12 de 13



20 - Tarifa de religação Água ou Esgoto (na calçada)	237,35
21 - Tarifa de inutilização de ponto de ligação de Água ou Esgoto	83,75
22 - Tarifa de vistoria de pedido de ligação de Água ou esgoto	41,87
23 - Tarifa de visita	15,96
24 - Tarifa de teste de vazamento c/ geofoneamento + homem/hora	41,87
25 - Vistoria em pedido de faturamento por vazamentos	31,57
25 - Supressão por inadimplência no cavalete/CHP	56,35
27 - Supressão por inadimplência na calçada	169,06
28 - Tarifa de deslocamento p/desobstrução de esgoto ou fossa	37,93

MATERIAIS	TOTAL (R\$)
1 - Caixa Padrão para 01 hidrômetro c/ kit	192,04
2 - Caixa padrão para 2 hidrômetros c/ kit	283,00
3 - Hidrômetro (10 m ³ /h) c/ conexão	611,13
4 - Hidrômetro (20 m ³ /h) c/ conexão	1.036,68
5 - Hidrômetro (30 m ³ /h) c/ conexão	1.133,09
6 - Hidrômetro (1,5m ³) s/ conexões	114,05
7 - Til para esgoto c/ tampão	92,17

TARIFA DE ESGOTO POR PESO	PESO	VALOR (R\$)
Lavatório	1	3,53
Bidê/ducha higiênica	1	3,53
Chuveiro	6	21,16
Banheira	1	3,53
Pia	2	7,05
Tanque	6	21,16
Vaso Sanitário	3	10,58
Lavador de Veículos	100	352,65
Posto de Gasolina (com lavador)	200	705,31

Nota: Para cada peso será atribuído o valor de R\$ 3,53

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS			VALOR (R\$)
I	Ampliação de sistema de afastamento de esgoto	R\$/hab.	180,47
II	Ampliação de sistema de produção de água	R\$/hab.	249,20
III	Ampliação de sistema de reservação de água	R\$/hab.	259,73
IV	Ampliação de sistema de tratamento de esgoto	R\$/hab.	286,58
V	Reforço de Infraestrutura de água e esgoto em áreas já urbanizadas em função de adensamento de construções	R\$/hab.	473,50



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Terça-feira, 22 de outubro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1798

Página 13 de 13

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA N.º 1072, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024

*Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte ao Senhor **SÉRGIO RICARDO THEODORO** e **YURI VINÍCIUS THEODORO** em razão do falecimento da servidora efetiva Senhora **MARCELA ROBERTA GIBIM THEODORO**.*

CLEBER LUIS BRAGA, Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia – OLÍMPIA PREV, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 80/2010, e

Considerando os arts. 13 e 16, da Lei Complementar n.º 266, de 26/10/2022,

RESOLVE,

Art. 1.º Conceder o benefício de Pensão por Morte em favor do Senhor **SÉRGIO RICARDO THEODORO** portador do RG n.º 23.565.778-5 e inscrito no CPF sob o n.º 112.186.248-92, cônjuge do *de cujus*, e **YURI VINÍCIUS THEODORO** portador do RG nº 56.622.706-X e inscrito no CPF sob o n. 455.719.058-83, filho do *de cujus*, em razão do óbito da Senhora **MARCELA ROBERTA GIBIM THEODORO**, portador do RG n.º 33.677.877-6 e inscrita no CPF sob o n.º 288.994.638-08, servidora efetiva, conforme Processo n.º 060/2024 do OLÍMPIA PREV, a partir de 23/08/2024, data do óbito, até posterior deliberação.

Art. 2.º O reajuste se dará conforme art. 20, da Lei Complementar nº 266/2022, na mesma data, e com mesmo índice, utilizados para fins de reajuste dos benefícios concedidos pelo INSS.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com seus efeitos a partir de 23/08/2024.

Publique-se, registre-se, afixe-se e cumpra-se.

Olímpia, em 17 de outubro de 2024.

CLEBER LUIS BRAGA

Diretor Presidente

PORTARIA N.º 1.073, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024

*Dispõe sobre a extinção da pensão por morte da Senhora **MARIA GERTRUDES ALVES DE FREITAS**, em virtude de seu falecimento.*

CLEBER LUIS BRAGA, Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia – Olímpia Prev, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 80/2010,

RESOLVE,

Art. 1.º Fica extinguida a Pensão por morte da Senhora **MARIA GERTRUDES ALVES DE FREITAS**, em virtude de seu falecimento, ocorrido em 23 de julho de 2023.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, afixe-se e cumpra-se.

Olímpia, em 21 de outubro de 2024.

CLEBER LUIS BRAGA

Diretor-Presidente